

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



011/2021

Campo Mourão – Pr, 19 de Agosto de 2021.

O Vereador abaixo signatário apresenta a seguinte **SÚMULA REQUERIMENTO:**

01 – Requerimento solicitando informações sobre VACINAÇÃO CONTRA A COVID19 EM ADOLESCENTES COM COMORBIDADES COM FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS.

Atenciosamente

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
19/08/2021 15:48:52
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
EDILSON MARTINS
Vereador CIDADANIA

Este documento é digitalizado e assinado eletronicamente. Pode ser consultado no site do Poder Legislativo de Campo Mourão, Paraná, ou no site do ICP-Brasil.



Ao
Excelentíssimo Senhor
JADIR SOARES - PEPITA
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 403 / 2021

Campo Mourão, 19 / 8 / 21 Horas 15:52

Wanderson

PROTOCOLISTA



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



ASSESSORIA PARLAMENTAR

REQUERIMENTO

REGIME DE URGÊNCIA

023/21

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 367 / 2021

Campo Mourão, 23/08/21 Horas 19:00

marcela

PROTOCOLISTA

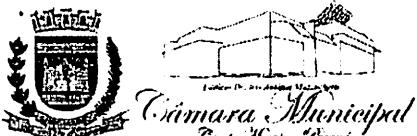
O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelos Artigos 137, inciso III e IV, c/c 160, Inciso II, alínea "d", 162, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa, ouvindo o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ RATINHO JUNIOR**, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL RUBENS BUENO**, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL DOUGLAS FABRÍCIO**, e **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TAUILLO TEZELLI**, solicitando informações sobre vacinação contra COVID-19 para adolescentes de 12 a 17 anos, com, ou sem comorbidades.

- Considerando que a vacinação para adolescentes com, ou sem comorbidades na faixa etária de 12 a 17 anos que vem acontecendo em diversas cidades brasileiras da seguinte forma:

SEM COMORBIDADE: Boa Vista - RR, Manaus - AM, Rio Branco - AC, São Luis - MA, Campo Grande - MS;

COM COMORBIDADES: Brasília - DF, São Paulo - SP, Macapá - AP, Porto Alegre - RS;

- Considerando que no estado do Paraná e no município de Campo Mourão existem milhares de adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos com



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



ASSESSORIA PARLAMENTAR

diversos tipos de comorbidades, como os portadores de Diabetes Mellitus – tipo 1 – DM1;

Existe em nosso estado um plano que abranja Campo Mourão sobre a vacinação para adolescentes de 12 a 17 anos com, ou sem comorbidades? Se sim, qual a previsão para a realização da imunização contra o COVID-19 nestes adolescentes?

JUSTIFICATIVA:

O referido pedido se dá, em virtude da grande preocupação de pais que tem seus filhos com comorbidades, pois o vírus da COVID-19 por si só já é extremamente agressivo e tem causado milhares de mortes em todo país, e essa é a preocupação dos familiares, pois em pessoas com comorbidades, esta preocupação é ainda maior.

Desta forma a necessidade de agilizar a vacinação, incluindo os adolescentes com comorbidades no calendário é de extrema importância, pois sua grande maioria ainda estão em isolamento social severo, para evitar a contaminação, enquanto outros adolescentes retomam gradativamente suas atividades normais.

Ressalta-se ainda que já existe parecer da ANVISA (Agência nacional de Vigilância Sanitária), liberando a aplicação do imunizante da Pfizer para a faixa etária com mais de 12 anos.

Também tem um parecer da ANVISA, publicado no dia 11 de junho de 2021, autorizando a indicação da vacina da Pfizer para crianças de 12 anos ou mais, como mostra a seguir:

A Anvisa autorizou a indicação da vacina Comirnaty, da Pfizer, para crianças com 12 anos de idade ou mais. Com isso a bula da vacina passará a indicar esta nova faixa etária para o Brasil. A ampliação foi aprovada após a apresentação de estudos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



ASSESSORIA PARLAMENTAR

desenvolvidos pelo laboratório que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este grupo. Os estudos foram desenvolvidos fora do Brasil e avaliados pela Anvisa. Antes, a vacina Comirnaty estava autorizada para pessoas com 16 anos de idade ou mais. Até o Momento, esta é a única entre as vacinas autorizadas no Brasil com indicação para menores de 18 anos. A vacina da Pfizer foi a primeira a receber o registro definitivo para vacinas Covid-19 no brasil. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021).

SALA DAS SESSÕES, 23 de Agosto de 2021.


EDILSON MARTINS
Vereador- Cidadania